LEI MUNICIPAL Nº 4.074, 20 DE SETEMBRO DE 2002

SUPRIME PARTE DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEI Nº 4.042, DE 27 DE JUNHO DE 2002).

Art. 1º - O inciso V do art. 4º da Lei nº 3.527/98, acrescido pela Lei nº 4042/2002, de 27 de junho de 2002, que “dispõe sobre medidas referentes ao controle da poluição sonora”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - ................................

V – Veículos que são utilizados por empresas de tele-mensagem, para apresentação de mensagens ao vivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.